

## **EDITAL 01/2022 - *Lato sensu***

### **PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- Campus Castanhal, por meio do Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia, torna público o Edital 01/2022 para preenchimento de 30 vagas para seleção de candidatos à turma 2022/2 do Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia aprovado pela Resolução N° 069/2018 - CONSUP, de 22 de maio de 2018, e convalidado pela Resolução N° 092/2018-CONSUP, de 30 de abril de 2018, com vagas autorizadas pela Portaria 532/2018/GAB, 22 de março de 2018.

#### **1. DO PROGRAMA/CURSO**

- 1.1. O Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia torna público o Edital nº01/2022 para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia a ser realizado pelo IFPA – Campus Castanhal na modalidade presencial, com carga horária de 380 horas.

O Objetivo do curso é qualificar profissionais em nível de pós-graduação *Lato sensu*/Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia

O curso terá duração mínima de 6 meses e máximo 24 meses a partir do seu início.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 30 vagas assim distribuídas:

A) 15 (quinze) vagas para candidatos de ampla concorrência; 15 (quinze) vagas para candidatos de ações inclusivas, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, atendendo à Resolução específica nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA. Conforme abaixo:

Ampla concorrência	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência (PCD)	Total
15	4	4	4	3	30

- 2.2. As vagas de ações afirmativas que por ventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.3. A opção para concorrer às vagas de ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO II). De acordo com a ação inclusiva que o candidato assinalar, o mesmo deve apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, auto declaração de pertencimento étnico; Anexo III A e Anexo III B para indígena; Anexo IV para negros/pardos; Anexo V A e Anexo V B para quilombolas.
- 2.4. O candidato solicitante de ação inclusiva de pertencimento étnico indígena e/ou quilombola, deve **OBRIGATORIAMENTE** preencher o termo de autorização de uso de imagem/áudio (Anexo XI) e o Anexo III B (para indígena) e/ou o Anexo V B (para quilombolas) junto a instituições/povos/associações que está vinculado para que a comissão de heteroidentificação do IFPA, proceda às confirmações da veracidade da auto declaração, sem prejuízo de solicitações posteriores que considerar pertinentes ao processo comprobatório.
- 2.5. No caso de o candidato optar pela ação inclusiva de pessoas com deficiência, é **OBRIGATÓRIO** o candidato sinalizar no ANEXO II, no campo específico, qual a

deficiência e se o mesmo necessita de apoio do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA-Campus Castanhal e anexar laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

### 3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O público-alvo **PREFERENCIALMENTE** são de educadores(as) das escolas do campo, representantes de organizações sociais do campo (oriundos de assentamentos rurais, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, indígenas, povos e comunidades tradicionais), egressos do curso de licenciatura em Educação do Campo e de outras licenciaturas, egressos de cursos de Ciências agrárias e Sociais.
- 3.2. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo normativo do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 3.4. Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA - Campus Castanhal neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.6. A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ANEXO II, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I). **No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um único arquivo (formato PDF), com capacidade máxima de**

**30 MB, toda a documentação digitalizada**, listada a seguir:

- 3.6.1. Formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;
- 3.6.2. Memorial;
- 3.6.3. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso;
- 3.6.4. Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- 3.6.5. Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq;
- 3.6.6. Autodeclaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (Anexos III A e B ou Anexo IV ou Anexos V A e B);
- 3.6.7. Se o candidato possuir vínculo empregatício, deve incluir declaração de ciência da instituição (Anexo VI);
- 3.6.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Currículo Lattes e no Memorial, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de **EXCLUIR** o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição;

- 3.6.9. Todos os documentos solicitados nos itens acima **SÃO OBRIGATÓRIOS**. Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail: [espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br](mailto:espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br);
- 3.6.10. O Instituto Federal do Pará poderá **EXCLUIR** do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no **item 3.6** e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.6.11. Serão indeferidas inscrições que não cumprirem com os requisitos e condições apresentados nos itens anteriores;
- 3.6.12. As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no item 3.6 serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo (Portaria nº 296 de 17 de agosto de 2022- Campus Castanhal);
- 3.6.13. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 07 a 26/10/2022, até às 23 horas e 59 minutos.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, **designada através da portaria nº 296 de 17 de agosto de 2022 - Campus Castanhal**, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa.
- 4.2. O Processo Seletivo será aplicável apenas aos candidatos com inscrições aceitas (Deferidas), e constará de duas fases: **Análise do Memorial (ELIMINATÓRIA) e Entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)** de acordo com o

número de vagas disponível neste Edital.

4.3. 1ª Etapa: Análise do Memorial Caráter Eliminatório - PESO 1:

4.3.1. O candidato deverá gerar em formato eletrônico (pdf) o currículo lattes obtido diretamente na Plataforma Lattes do CNPq no endereço <http://lattes.cnpq.br/> e enviar por e-mail no período de inscrição, conforme Anexo I deste Edital.

4.3.2. O candidato poderá salvar em PDF o currículo lattes diretamente da página do CNPq. Basta *abrir o currículo lattes*, ir à opção *imprimir currículo* e selecionar a opção *salvar em PDF* (inteira responsabilidade do candidato).

4.3.3. A avaliação do memorial dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo VI deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

4.3.4. O Memorial deve ser redigido, **preferencialmente** conforme as orientações do Anexo VIII deste Edital.

4.3.5. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

4.3.6. O resultado da 1ª etapa será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no **dia 14 de novembro de 2022**, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

4.4. 2ª Etapa: Entrevista Caráter Eliminatório e classificatório – PESO 1

4.4.1 As entrevistas serão realizadas por pelo menos dois professores designados pela comissão de seleção.

4.4.2 **Data, horário e links das entrevistas serão publicados pela Comissão do**

**processo no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no dia 16 de novembro de 2022, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.**

- 4.4.3 As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 15 (quinze) minutos.
- 4.4.4 As entrevistas serão realizadas com base nos dados do Currículo e do Memorial, enviado pelo candidato no momento da inscrição.
- 4.4.5 A avaliação pela banca da entrevista seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (setenta) pontos.
- 4.4.6 A entrevista ocorrerá de forma presencial.
- 4.4.7 No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. A entrevista só poderá ser realizada após o reconhecimento do candidato e de seu documento de identidade.
- 4.4.8 O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 4.4.9 Em caso de candidatos PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial, o candidato deverá manifestar a necessidade de atendimento à comissão do processo seletivo pelo e-mail: **eseducamp.castanhal@ifpa.edu.br** caso tenha sido classificado na etapa de avaliação do memorial.
- 4.4.10 O resultado desta etapa da seleção será divulgado no endereço eletrônico

<https://prosel.ifpa.edu.br/>, no dia 25 de novembro de 2022, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

4.4.11 Será concedida a possibilidade de recursos (Anexos IX e X) em todas as etapas do processo de seleção, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital, sendo reservado para isso o prazo de 48 horas após a publicação. Envio ao e-mail: [espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br](mailto:espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br).

## **5. DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO INCLUSIVA:**

5.1. Para os candidatos inscritos e classificados e/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP – n o 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021. Os procedimentos adotados pelas comissões de heteroidentificação estão descritos na Resolução IFPA/CONSUP n o 224/2021 e o não atendimento ou não aceitação a qualquer um deles poderá implicar na eliminação do candidato.

5.2. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (negros), serão submetidos à avaliação com base, unicamente no fenótipo e, se necessário, por meio de perguntas direcionadas ao(à) candidato(a) para dirimir possíveis dúvidas, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. A verificação da autenticidade da autodeclaração para as características fenotípicas ocorrerá de forma presencial, por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus do Castanhal.

5.3. Os candidatos autodeclarados indígenas terão sua documentação enviada para a Comissão Institucional de Heteroidentificação que fará a verificação para validação da



Autodeclaração e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena atestando seu vínculo ao grupo, no ato da inscrição no processo seletivo.

5.4. O candidato que tiver parecer desfavorável expedido pela Comissão de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal poderá interpor recurso, por meio de documento próprio para esse procedimento (Anexo XV).

## 6. DOS RESULTADOS:

6.1. Após o período de recursos da 2ª Etapa, a classificação final dos candidatos será realizada através da nota final, apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota 1ª Etapa} + \text{Nota da 2ª Etapa}) / 2$$

6.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de vagas para ampla concorrência e para ações afirmativas. Os candidatos serão organizados em **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** e serão chamados para matrícula, de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital para ambas as demandas.

6.3. Em caso de empate será aprovado e classificado apenas o candidato que, em ordem de prioridade:

Tiver maior idade.

Obtiver maior nota na entrevista.

Obtiver maior nota no memorial.

Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas

ofertadas neste Edital, constituirão a Lista de Espera.

- 6.4. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.
- 6.5. O Resultado Final será divulgado nos quadros de aviso do IFPA – Campus Castanhal e no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, no dia 15 de dezembro de 2022, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste edital.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA Campus Castanhal.
- 6.7. A Comissão do processo seletivo do Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia **fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Castanhal.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.2. A inscrição candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.
- 7.3. O candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 7.4. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socio econômico, que será disponibilizado.

- 7.5. O IFPA Campus Castanhal poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 7.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.
- 7.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito a vaga.
- 7.8. O IFPA–Campus Castanhal, junto à secretaria de indicadores e registros acadêmicos, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- 7.9. A comissão do processo seletivo do IFPA–Campus Castanhal não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o período das inscrições.
- 7.10. Todas as etapas de seleção serão realizadas de forma remota.
- 7.11. Qualquer dúvida, esclarecimento sobre o processo seletivo o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: [espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br](mailto:espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br) ou pelo telefone (091) 3412-1641, das 9:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.
- 7.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Castanhal- PA, 03 de outubro de 2022.



2022.10.03  
16:35:23 -03'00'  
2022.002.20212

**Prof. Dr. Luis André Luz Barbas**  
Diretor Geral em Exercício

Portaria Nº 2017, de 13/09/2019 – DOU – IFPA Campus Castanhal

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2022</b>	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA Campus Castanhal	04/10/2022
Prazo para interposição de recurso contra o Edital 01/2022	05/ a 06/10/2022
Período de análise da(s) interposição(ões) apresentada(s) contra o Edital 01/2022 e publicação	07/10/2022
Período de inscrição	07 a 26/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas	01/11/2022
Prazo para interposição de recurso para a divulgação das inscrições homologadas	02 a 03/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	04/11/2022
Análise do memorial por parte da comissão do processo seletivo	04 a 09/11/2022
Divulgação do resultado da aprovação do memorial	10/11/2022
Prazo para interposição de recurso para o resultado do memorial	11 a 12/11/2022
Divulgação da aprovação do memorial após análise dos recursos	14/11/2022
Convocação para entrevista	14/11/2022
Entrevista	17 a 24/11/2022
Divulgação do resultado da entrevista e Convocação para heteroidentificação	25/11/2022
Aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	28 a 01/12/2022
Resultado preliminar da aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	02/12/2022
Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	05 a 06/12/2022
Análise de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	07 a 08/12/2022
Resultados dos recursos contra a Avaliação de Heteroidentificação	09/12/2022
Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após interposição de recurso	12/12/2022
Divulgação do resultado final do PS após avaliação de Heteroidentificação	13/12/2022
Prazo para interposição de recurso para o resultado final	14/12/2022
Divulgação do resultado final após prazo para a interposição de recurso	15/12/2023
Período de habilitação de matrícula	16 a 23/12/2022

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### EDITAL N° 01/2022 - *Lato sensu*

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Educação do Campo e Sustentabilidade na Amazônia, deste Campus do IFPA.

#### 1. Protocolo (**Preenchimento Reservado a Instituição**)

Inscrição n°:	Data
---------------	------

#### 2. Dados do candidato

Nome Completo:			
CPF:	RG:	UF:	Org. exp.
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Pais:	
Naturalidade:	UF:	Sexo:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone (1)	Telefone (2)	
E-mail:			

### 3. Formação Acadêmica

Graduação:		
Nome da Instituição:		Ano:
Cidade:	UF:	País:

### 4. Concorrentes a vagas de ação inclusivas

<p><b>Não</b>, não estou concorrendo a vagas de ações inclusivas ( )</p>	<p><b>Sim</b>, estou concorrendo a vagas destinadas a ações inclusivas ( )</p> <p>Pertencimento étnico (caso tenha marcado sim, acima):</p> <p>Me identifico com pessoas de etnia indígena ( )</p> <p>ou</p> <p>Me identifico com pessoas de etnia Negro/Pardos ( )</p> <p>ou</p> <p>Me identifico com pessoas de etnia quilombola ( )</p>
<p><b>Pessoa com deficiência:</b> sim ( ) não ( ),</p> <p>Caso sim, qual deficiência? CID ou código da doença ( )</p> <p><b>Necessita de ajuda do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA- Campus Castanhal? Qual? (descreva de forma breve):</b></p>	

## DECLARAÇÃO

**Declaro ter conhecimento do Edital N° 01/ 2022 comprometendo-me a realizar todas as atividades previstas no curso de Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia, caso seja selecionado (a). Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.**

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Candidato:

### 5. Documentos Apresentados

Os documentos listados a seguir, são de apresentação obrigatória para o curso, faça seu check list:

Formulário de Inscrição	Currículo lattes
Memorial	Cópia do histórico escolar do curso de graduação
Cópia do Diploma da Graduação	Declaração ou Atestado de Conclusão de Curso
Cópia do Documento de identidade	Declaração das ações inclusivas

*\*Declaração de preenchimento obrigatório*

### ANEXO III - A

## AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

### EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu*

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ do Estado do (e) \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ certificado (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)**, localizada no Município de \_\_\_\_\_, declaro-me **INDÍGENA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato

<sup>1</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.



## ANEXO III - B

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

#### (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

EDITAL N° 01/2022 - *Lato sensu*

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do povo indígena da  
aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de \_\_\_\_\_  
tendo (pequeno texto  
que descreva os vínculos do/a candidato(a) com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_. Por ser verdade, assinamos a presente  
declaração.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (NEGRO/PARDO)

#### EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu*

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ do Estado do (e) \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ declaro-me **NEGRO/PARDO**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>2</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato

<sup>2</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

## ANEXO V - A

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu*

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ do Estado do (e) \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, declaro-me **QUILOMBOLA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>3</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato**

<sup>3</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

## ANEXO V - B

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

EDITAL N° 01/2022 - *Lato sensu*

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_ localizada em \_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de \_\_\_\_\_  
tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Por ser verdade, assinamos a  
presente declaração.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombo/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

## ANEXO VI

### EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu*

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que a instituição/empresa/chefia imediata [identificação com CNPJ e endereço ], está ciente com participação do [nome do candidato] no EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu do curso de Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia* do IFPA-Castanhal.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

..... (Nome e Cargo)

Assinatura com carimbo

## ANEXO VII

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu*

Item	Cré debates	Pontos	Obtidos
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso	0-20	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso.	0-20	
3	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação no campo	0-20	
4	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido no TCC que apresente significativa contribuição para o desenvolvimento Sustentável	0-20	
5	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso	0-10	
6	Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados.	0-10	
	<b>Total</b>	<b>100</b>	

## **ANEXO VIII**

### **ORIENTAÇÕES DE COMO FAZER O MEMORIAL**

#### **EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu***

Não há modelo padrão de memorial, ficando livre ao candidato o modelo a ser redigido. No entanto, orienta-se que o memorial seja escrito na forma de relato, no qual o candidato apresente a seguinte sequência:

- A. Apresente-se (nome, origem, tipo de vínculo com o meio rural, etc.);
- B. Apresente as motivações em realizar o curso com base na trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, participação em eventos, estágios de vivência, produção técnica e científica) e trajetória profissional, se for o caso (experiências profissionais anteriores);
- C. Apresente possíveis temas de interesse para o desenvolvimento da monografia (trabalho de conclusão de curso);
- D. Demonstre exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência e compromissos empregatícios.

## ANEXO IX

### MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu***

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito no Processo de Seleção para o  
curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na  
Amazônia/ edital nº 01/2019, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento  
recurso junto à Presidente da Comissão do Processo Permanente do Seletivo da  
Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia contra  
o resultado da etapa \_\_\_\_\_. Os argumentos com os quais contesto a  
referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)

Nestes termos, pede deferimento.

Castanhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato



**ANEXO X**  
**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO**  
**DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu***

PROCESSO SELETIVO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL (menores de 18 anos): \_\_\_\_\_

*Campus/Unidade Pretendida:* \_\_\_\_\_

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável (candidatos (a) menores de 18 anos)

## ANEXO XI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/AUDIO

#### EDITAL Nº 01/2022 - *Lato sensu*

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade, \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da  
cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_. Inscrito no CPF/MF sob  
nº \_\_\_\_\_ residente à avenida/rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_; AUTORIZO o uso  
de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente  
para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da  
heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o  
território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer  
outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.